



**IPMUR- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG
CNPJ: 00.715.411/0001-63**

PORTARIA N.º 016/2026

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA.
JAQUELINE GONÇALVES LISBOA, EM
DECORRÊNCIA DO ÓBITO DA SERVIDORA
APOSENTADA SRA. MARIA DAS GRAÇAS
LISBOA DA MATA.”*

A Diretora Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, e art. 113 da Lei Municipal nº 723/2021 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. **JAQUELINE GONÇALVES LISBOA**, CPF nº [REDACTED] dependente da falecida Servidora Inativa **MARIA DAS GRAÇAS LISBOA DA MATA**, CPF nº [REDACTED] aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula de aposentada nº 500721-6, falecida em 28/11/2025, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR nº 001/2026.

Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º, serão reajustados nos mesmos moldes e datas realizadas aos servidores em atividade.

Art. 3º A estrutura dos proventos do Servidor referido no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
PROVENTOS – COTA 50%	Art. 113, Lei municipal nº 723/2021	R\$ 986,70
VALOR TOTAL DA COTA DE PENSÃO		R\$ 986,70

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urucuia - MG, 24/06/2026.

Rose Aburrian Nobre
Presidente do IPMUR